



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.312/2026.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.312/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
incluir na RPA 2026.

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA Parecer nº137 /2026

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.312/2026 encontra-se viável para votação em plenário.

Sala da Comissão, 25 de fevereiro 2026.


Jardel Porto
Presidente CCJ


Antônio Carlos
Relator CCJ


Elis Regina
Secretário CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Orientação Técnica IGAM nº 801/2026.

I. O Poder Legislativo de Tavares, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.312, de 20 de janeiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão no PPA 2026/2029.

II. A inclusão pretendida não pôde ser confrontada e verificada se está nos mesmos parâmetros da Lei Municipal nº 3.240, de 26 de agosto de 2025, referente ao PPA 2026/2029, pois se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, no site oficial do Município¹, e no sítio do TCE/RS². E no site da Câmara de Vereadores³ a Lei não se encontrada publicada.

Os anexos são partes integrantes da Lei, portanto, devem ser publicados também, proporcionando uma melhor transparência. Nesse sentido, orienta-se que tanto o Legislativo como o Executivo, procedam na publicação integral das Leis a partir de agora.

III. Em conclusão, opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 3.312, de 20 de janeiro de 2026.

E ficando a orientação de que a partir de agora as leis municipais passem a ser publicadas na íntegra, ou seja, o texto da Lei e seus anexos, caso tenham, pelos Poderes Executivo e Legislativo.

O IGAM permanece à disposição.

¹ <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2025/324/3240/lei-ordinaria-n-3240-2025-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-para-o-quadrenio-2026-2029-e-da-outras-providencias?q=plano%20plurianual>

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2025/324/3240/lei-ordinaria-n-3240-2025-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-para-o-quadrenio-2026-2029-e-da-outras-providencias?q=3240&o=tcers>

³ <https://camaratavares.rs.gov.br/legislacao/categoria/1?q=3240>



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.312/26**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.312/26 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2026.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2026, dentro do programa 109- Atenção básica a saúde, Ação – 1.171 – Programa de Alimentação e Nutrição, valor de R\$35.012,52 (trinta e cinco mil, doze reais, cinquenta e dois centavos).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 20 de janeiro de 2026.


Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fls. 02
Secretaria

Antônio Carlos Antunes Peg
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 3.312
DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Protocolo
4759/2026
Protocolado em 20/01/2026
Rafael W.
Secretário

APROVADO
Imunidade
Em 25/02/26
GME

AUTORIZA
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA
2026.
PODER
O
Elis Regina Ramos Rod
Vereadora
PROGRESSISTAS

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2026, dentro do programa 109- Atenção básica a saúde, Ação – 1.171 – Programa de Alimentação e Nutrição, valor de R\$35.012,52 (trinta e cinco mil, doze reais, cinquenta e dois centavos).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Izabel Rosa
Vereadora

Jader Antune
Vereador
PROGRESSISTAS

Jader Cristiano pedone
Prefeito Municipal em Exercício

Leone M.
Vereador

Jader Rodri
Vereador
PD

Raquel Cristina Terra
Vereadora
PROGRESSISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 20/01/26
Expedido em 26/02/26
Atto 2008

Vereador